

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020 PARA A
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

001/2020

O COORDENADOR DA CREDE 05, Gerso Mendes Coelho de Moraes, resolve por meio deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, inicialmente, previsto na Chamada Pública do Processo Seletivo em Epígrafe, destinado a compor o banco de formadores regionais para atuação nos Eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, publicado no dia 28 de fevereiro de 2020, por meio do sítio eletrônico www.crede05.seduc.ce.gov.br

1. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

A vigência da referida chamada pública observará o disposto presente no art. 37, inciso III da Constituição Federal

"Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....
III - o prazo de validade do concurso público será de até **dois anos**, prorrogável uma vez, por igual período;

2. DA PRORROGAÇÃO E PRAZO

A prorrogação do prazo da chamada em epígrafe observará o disposto no item 1 deste aditivo, de modo que sua vigência prorrogar-se-á por igual período.

Tianguá, 09 de fevereiro de 2022.



Gerso Mendes Coelho de Moraes
Coordenador da CREDE 05